# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Despachos ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Legislativos*** ..... 3
Projetos de leis ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Iaras**
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

**Câmara Municipal de Iaras**
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

## PODER EXECUTIVO

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA


CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM


## CERTIDÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** do Município de Iaras/SP, no uso de suas atribuições legais, e pela legislação municipal vigente, certifica que a entidade **" Fundação Projeto Pescar"** , inscrita no CNPJ **nº 00.932.411/0001-15**, encontra-se devidamente registrada neste Conselho sob o nº **014/2026**, estando apta a desenvolver programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2026. Este certificado tem validade até 07/05/2028, podendo ser renovado mediante cumprimento das exigências legais e regimentais.

Por ser verdade, firmo a presente certidão, que segue devidamente assinada pelo responsável legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Iaras/SP, 07 de maio de 2026.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

**Licitações e Contratos**

**Despachos**

**DESPACHO**

**REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

**DETENTORA: EMPRESA IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** CNPJ: 35.608.656/0001-76

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, especificados nos itens 71, 72, 76, 77 e 78 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**PATRICK HERNANDES MORALES**, Prefeito Municipal de Iaras, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, **DECIDO**:

I - **INDEFERIR** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa **IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** CNPJ: 35.608.656/0001-76, referente à Ata de Registro de Preços nº 027/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2026, em relação aos seguintes itens, diante da ausência de elementos suficientes para demonstrar, de forma inequívoca, que a alegada elevação dos custos ocorreu posteriormente à formulação da proposta, subsistindo dúvidas quanto à presença do requisito da superveniência, nos termos da fundamentação constante do Parecer Jurídico:

Item nº 71 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAM M, MARCA MEDIX COM PÓ, mantendo-se o valor unitário registrado de R$ 15,66.

Item nº 72 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAM P, MARCA MEDIX COM PÓ, mantendo-se o valor unitário registrado de R$ 15,74.

Item nº 76 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE AMBIDESTRA, MARCA MEDIX COM PÓ, mantendo-se o valor unitário registrado de R$ 11,88.

Item nº 77 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO AMBIDESTRA, MARCA MEDIX MEDIX, mantendo-se o valor unitário registrado de R$ 11,88.

Item nº 78 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO AMBIDESTRA, MARCA MEDIX MEDIX, mantendo-se o valor unitário registrado de R$ 11,88.

**IARAS, 13 DE MAIO DE 2026.**
**PATRICK HERNANDES MORALES**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

.....

**DESPACHO**

**REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025**

**DETENTORA: EMPRESA SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** CNPJ: 32.237.610/0001-08

**OBJETO:**A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, especificados nos itens 13, 14, 15 e 16 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 052/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**PATRICK HERNANDES MORALES**, Prefeito Municipal de Iaras, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, **DECIDO**:

I – **INDEFERIR** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** CNPJ:32.237.610/0001-08, referente à Ata de Registro de Preços nº 360/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 052/2025, em relação aos seguintes itens, por restar prejudicada a análise do pedido revisional, diante da inviabilidade de aferir, de forma objetiva e individualizada, em que medida a oscilação pontual dos custos de determinados insumos repercutiu efetivamente no preço final do produto acabado, nos termos da fundamentação constante do Parecer Jurídico:

Item nº 13 – FRALDA DESCARTÁVEL P/ USO INFANTIL TAMANHO EG (PCT C/ 24 UN), MARCA MAMY INFANTIL, mantendo-se o valor unitário registrado de R$ 13,94.

Item nº 14 – FRALDA DESCARTÁVEL P/ USO INFANTIL TAMANHO G (PCT C/ 28 UN.), MARCA MAMY INFANTIL, mantendo-se o valor unitário registrado de R$ 15,44.

Item nº 15 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, MARCA MAMY INFANTIL, mantendo-se o valor unitário registrado de R$ 39,69.

Item nº 16 – FRALDA DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL, MARCA MAMY INFANTIL, mantendo-se o valor unitário registrado de R$ 36,54.

**IARAS, 12 DE MAIO DE 2026.**
**PATRICK HERNANDES MORALES**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Projetos de leis**

**AUTÓGRAFO N.º 28/2026**
**PROJETO DE LEI N.º 19/2026**

***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS DECRETA.**

**Artigo 1º -** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Administração e Finanças – Cód. 0003, a Ação: Aquisição de Ônibus Executivo 0KM - Cód. 1.032, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.135/2025, para o exercício de 2026, o valor total de R$ 1.671.053,34 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinados a aquisição de 02 (dois) ônibus executivos zero quilômetro, buscando a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a mobilidade da população do Município de Iaras.

**Artigo 2º -** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Administração e Finanças – Cód. 0003, a Ação: Aquisição de Ônibus Executivo 0KM - Cód. 1.032, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.109/2025, para o exercício de 2026, o valor total de R$ 1.671.053,34 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinados a aquisição de 02 (dois) ônibus executivos zero quilômetro, buscando a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a mobilidade da população do Município de Iaras.

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 1.136/2025, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.671.053,34 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), em respeito ao disposto no Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**02.02.01 – Gabinete e Administração**

**04.122.0003.1.032** – Aquisição de Ônibus Executivo 0KM

643 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.671.053,34

**Total do Crédito Adicional Especial R$ 1.671.053,34**

**Artigo 4º -** As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 3º desta Lei, será suportada pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em respeito ao Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Artigo 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Iaras, 13 de maio de 2026.

**JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**
**PRESIDENTE**

Registrado na Secretaria e encaminhado para publicação no

Diário Oficial Eletrônico do Município.

**MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO**
**DIRETORA DE SECRETARIA**

.....